



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete Vereador Germano He-man**

INDICAÇÃO Nº

**0 4 7 6 / 2 0 2 4**

**Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal, instalar estações de bicicletas compartilhadas do Sistema Bicicletar Adulto e Infantil, no Parque Urbano Lagoa do Opaia, Avenida Lauro Vieira Chaves, em frete ao número 243, Bairro Vila União.**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental vem, mui respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, a indicação em epígrafe. Certo da ciência de seus pares, peço que, depois de aprovado em Plenário, a Indicação seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal, observadas às prescrições, a fim de que, após sua apreciação, seja executada.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM**  
**\_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.**

  
**Germano He-man**  
Vereador PMN na C.M.F.





**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete Vereador Germano He-man**

---

INDICAÇÃO Nº **0476/2024**

PROJETO DE LEI Nº

**Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal, instalar estações de bicicletas compartilhadas do Sistema Bicicletar Adulto e Infantil, no Parque Urbano Lagoa do Opaia, Avenida Lauro Vieira Chaves, em frete ao número 243, Bairro Vila União.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar estações de bicicletas compartilhadas do Sistema Bicicletar Adulto e Infantil, na Avenida Lauro Vieira Chaves, em frente ao número 243, no Parque Urbano Lagoa do Opaia, Bairro Vila União.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM**  
**\_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.**

  
**Germano He-man**  
Vereador PMN na C.M.F.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete Vereador Germano He-man**

---

**JUSTIFICATIVA**

O programa de bicicletas compartilhadas “Bicicletar” tem como objetivo estratégico a distribuição de estações para que cidadãos e cidadãs tenham acesso às bicicletas disponíveis, facilitando seus deslocamentos para trabalho, estudo e lazer.

Além disso, o programa também visa estimular o uso das bicicletas pelo público infantil, promovendo benefícios como o desenvolvimento do equilíbrio, coordenação motora, raciocínio e capacidade intelectual. Essa prática contribui para melhorar a postura, queimar calorias e aumentar a resistência física, além de fomentar o convívio social desde cedo.

A presente propositura, que submeto à apreciação desta augusta Casa Legislativa, busca incentivar a cultura e a prática esportiva por meio de um meio de transporte acessível, sustentável e saudável, que não cause poluição ambiental.

Dessa forma, a população de todas as idades, especialmente aquelas residentes nos bairros mais periféricos de Fortaleza ou que ainda não têm condições de adquirir uma bicicleta própria, poderá usufruir desse meio de transporte para ir à escola, ao trabalho, praticar esportes e passear.

Vale ressaltar que essa proposta cria um circuito de conexão entre os logradouros e equipamentos públicos, promovendo a integração e o conhecimento do espaço urbano. Esperamos contar com a aprovação dos nobres vereadores para o Projeto Indicativo ora apresentado.

  
**Germano He-man**  
Vereador PMN na C.M.F.